

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao presente contrato, celebrado com a empresa FACILAR – ENGENHARIA COMÉRCIO & SERVIÇOS, como segue:

Pelo presente instrumento, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.553.049/0001-90, sediada na Rua Sete de Setembro s/n, Bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sr^a. MARIA DAS NEVES MORAES DE AZEVEDO- Secretária Municipal de Educação, resolve alterar o nome da empresa devido alteração contratual realizada no dia 22 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a alteração da razão social da empresa contratada, cuja a empresa possuía a razão social como FACILAR – ENGENHARIA COMÉRCIO & SERVIÇOS, passando a ser denominada a razão social como AUTO POSTO LIRA LTDA com sede na travessa Capitão Pereira, Esq. Com a Rod. Transamazônica SN, Brasília, Altamira, PA, CEP: 68.375-100.

1.2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera a razão social da empresa contratada no instrumento contratual em comento, conforme dispõe o artigo 136, III, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

[...]



III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 22 de janeiro de 2024.

MARIA DAS NEVES MORAES DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

